

# 3ª ETAPA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS - FASE 1

Sistema Rodoviário Federal  
Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal



*Produto 23*

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rev 1  
Out/13

## SUMÁRIO

1.	Apresentação .....	2
2.	Custos de Investimentos e Custos Operacionais .....	4
3.	Premissas da Avaliação Econômico-Financeira .....	10
3.1.	Alavancagem .....	10
3.2.	Índice de cobertura do serviço da dívida .....	10
3.3.	Financiamento .....	10
3.4.	Política de dividendos .....	11
3.5.	TIR do Projeto.....	12
3.6.	Garantias .....	12
3.7.	Impostos .....	13
3.7.1.	Impostos Indiretos.....	13
3.7.2.	Impostos Diretos .....	13
3.7.3.	Desconto REIDI .....	14
3.8.	Recursos para Desenvolvimento Tecnológico.....	14
3.9.	Taxa de fiscalização da ANTT .....	14
3.10.	Seguros .....	15
4.	Análise de Viabilidade Econômica e Financeira.....	16
4.1.	Metodologia .....	16
4.2.	Insumos do Modelo de Avaliação Financeira .....	17
4.2.1.	Demanda .....	17
4.2.2.	Custos Operacionais e Investimentos.....	19
4.3.	Fluxo de Caixa do Projeto.....	19
4.4.	Fluxo de Caixa do Acionista .....	19
4.5.	Síntese dos Resultados Econômico-Financeiros.....	19

## 1. Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Produto 23 – Atualização da Avaliação Econômico-Financeira, integrante do trabalho de atualização dos estudos dos estudos para estruturação das concessões da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias Federais – Fase I, contendo o trecho da rodovia BR116 situado a leste do Estado de Minas Gerais, com extensão aproximada de 817 km de rodovias entre a divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais até a divisa entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro e o trecho da Rodovia BR 040 situado a oeste do Estado de Minas Gerais, com extensão aproximada de 937 km de rodovias estendendo-se de Brasília, passando por Goiás e Minas Gerais até a divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

Para isso foram fornecidos pela ANTT novos parâmetros a respeito dos investimentos e custos operacionais, detalhados nos seguintes documentos:

1. Minutas dos contratos de concessão, disponibilizados através da Audiência Pública número 138/2013, aprovada pela diretoria da ANTT em 03/07/13;
2. Nota informativa nº 33 /2013 DECON/SFAT/MT de 26 de março de 2013;
3. Nota nº 318/2013 STN/SEAE/MF de 13 de maio de 2013;
4. Estudos elaborados pela ANTT para essas rodovias desde 2007, baseando principalmente no relatório Produto 17, Parte 1 – Atualização dos Estudos de Engenharia Finais – Atualização do Programa de Investimento.

As informações são apresentadas por fase de exploração da rodovia e por especialidade, conforme Programa de Investimentos estabelecido para a mesma, assim estruturado:

- Custos de investimentos e custos operacionais ao longo do período de concessão;
- Premissas financeiras, incluindo alavancagem, índice de cobertura do serviço da dívida, financiamento principal e subordinado, política de dividendos e TIR de projeto;

- Outras premissas, incluindo seguros, garantias e impostos;
- Seguro de Danos Materiais (Material Damage Insurance), de responsabilidade civil e de acidente de trabalho;
- Taxa de fiscalização da ANTT;
- Verba para segurança no trânsito; e
- Análise de viabilidade financeira.

## 2. Custos de Investimentos e Custos Operacionais

Os custos estimados subdividem-se em custos de investimentos e custos operacionais. Os custos de investimentos correspondem aos desembolsos realizados na expectativa de se obter retorno durante um horizonte de planejamento. Os custos operacionais representam os custos de utilização, consumo e conservação de instalações, veículos, equipamentos e sistemas operacionais, além dos custos relacionados à mão-de-obra.

O cronograma de investimentos foi construído com base nos custos unitários das obras e equipamentos e no cronograma de aquisição e reposição destes, de acordo com sua vida útil. No caso das obras de engenharia, as intervenções foram distribuídas ao longo do período de concessão, em função do crescimento do tráfego e da manutenção dos padrões de qualidade da rodovia e seu pavimento. A quantificação dos equipamentos para a situação de terceirização dos serviços de atendimento ao usuário, para a primeira aquisição da concessão é apresentada na tabela 2.1. No anexo I é apresentado o cronograma de equipamentos necessários ao longo de todo o período de concessão.

**Tabela 2.1 Equipamentos - Quantidade Inicial**

<b>Equipamentos e Sistemas de Operação</b>	<b>Quant. inicial</b>
<b>Administração</b>	
Veículos	3
Mobiliário, Conjunto de Equipamentos Gerais de Informática, Softwares	1
<b>Controle de Operações (CCO)</b>	
Mobiliário, Conjunto de Equipamentos Gerais de Informática, Softwares	1
Veículo para Gerencia de Operação	1
Veículo Supervisão de Conservação	1
Conjunto de Equipamentos de Controle de Operação e Informática	1
Conjunto de Equipamentos de Controle de Operação e Informática - Rodovia Inteligente	1
<b>Circuito Fechado de TV - CFTV</b>	
Central de Monitoração (softwares e acessórios)	
Câmeras de TV	1.094
<b>Equipamentos para Inspeção de Tráfego</b>	
<b>Carro de Inspeção</b>	
Veículo Supervisor Tráfego	1
Acessórios	
Utilitário para Inspeção de Tráfego	21

Acessórios	
<b>Equipamentos para Pesagem Fixa</b>	
<b>Sistema de Pesagem Fixa</b>	
Veículo Tipo Van - Pesagem Fixa	6
Conjunto Completo de Pesagem Fixa	6
<b>Sistema de Pesagem Móvel</b>	
Veículo Tipo Van - Pesagem Móvel	
Conjunto Completo de Pesagem Móvel	
<b>Equipamentos para Atendimento a Incidentes</b>	
<b>Caminhão Pipa</b>	
Veículo	6
Adaptação e Equipamentos Básicos	
Acessórios	
<b>Caminhão Apreensão Animais</b>	
Veículo	6
Adaptação e Equipamentos Básicos	
Acessórios	
<b>Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio</b>	
Veículo Supervisor Pedágio	11
Veículo Tipo Van - Pedágio	11
Central de Operação para Praça de Pedágio (Sistema de Controle Central)	11
Pista Livre	
Pista para Arrecadação Manual	121
Pista para Arrecadação Mista	
Pista Automática (AVI)	22
<b>Equipamentos para Sistema de Comunicação</b>	
<b>Radiocomunicação</b>	
Central de Radiocomunicação - CCO	1
Estação Fixa	43
Estação Móvel - Veículos	120
Radio Portátil - Admin. e Vigilância	44
Repetidoras (Inclusive Torres)	32
<b>Telefonia de Emergência</b>	
Fone de Emergência (Call Box)	
<b>Rede de Fibra Ótica</b>	
Cabos e equipamentos (2 conjuntos)	1.874
Obras Civis	
<b>Painéis de Mensagem Variável</b>	
Painel de Mensagem Fixo	10
Painel de Mensagem Móvel	8
<b>Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego</b>	
Estação de Contagem de Tráfego	10
<b>Sistema de Controle de Velocidade</b>	
Sist. de Controle Fixo	20
Sist. de Controle Móvel	12

<b>Equipamentos para Estação Meteorológica</b>	
Estação Meteorológica Completa	5
<b>Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental</b>	
Estação de Monitoramento Ambiental	
<b>Detectores de Neblina</b>	
Detector de Neblina	
<b>Detectores de Altura</b>	
Detector de Altura	6
<b>Polícia Rodoviária</b>	
Veículos PRF	12
<b>Sistema de Rádio</b>	
Estação Fixa - Bases da PRF	12
Estação Móvel - Veículos PRF	13
Radio Portátil para PRF	13
<b>Posto de Fiscalização da ANTT</b>	
Mobiliário, Conjunto de Equipamentos Gerais de Informática, Softwares	1
Utilitário para Inspeção de Tráfego	4
<b>Sistema de Rádio</b>	
Estação Fixa - Posto de Fiscalização ANTT	1
Estação Móvel - Posto de Fiscalização ANTT	4

No que diz respeito aos custos associados ao sistema de pesagem, serviço médico, socorro mecânico e atendimento a incidentes, tais custos não apresentam variação ao longo do período de concessão, uma vez não serem sensíveis às variações do tráfego. Estes sistemas foram dimensionados observando parâmetros de atendimento e cobertura adequados à extensão dos trechos da rodovia e suas respectivas características físicas e operacionais (pista simples ou dupla, já considerando os trechos em duplicação). Desta forma, os quantitativos permanecem constantes ao longo do tempo, não implicando em variações nos seus custos associados.

Com relação aos serviços médicos e de guincho, a hipótese proposta é da terceirização desses serviços, com situação similar aos projetos da 2ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais. As parcelas de investimentos relativos a estes itens foram descontadas, uma vez que não há a necessidade de aquisição dos equipamentos por parte da concessionária.

Os custos referentes ao primeiro ano correspondem aos trabalhos iniciais e aquisição dos equipamentos e sistemas para operação, quando se inicia efetivamente a operação da rodovia sob as condições previstas em contrato.

Os custos de investimentos consolidados, ao longo do período de concessão são apresentados na tabela 2.2. Os custos operacionais consolidados ao longo do período de concessão são apresentados na tabela 2.3. Os valores resumidos de custos de investimentos, operacionais e terceirizados são apresentados na tabela 2.4.

**Tabela 2.2 Custos de Investimentos para a Rodovia BR 040 (valores em milhões de R\$)**

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2 a 5	Ano 6 a 30
<b>INVESTIMENTOS</b>					
	<b>Trabalhos Iniciais - Desconto REIDI</b>	<b>-11,09</b>	<b>-11,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1</b>	<b>Trabalhos Iniciais</b>	<b>303,70</b>	<b>303,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1	Pavimentação	120,50	120,50	0,00	0,00
1.2	Terraplenagem	86,44	86,44	0,00	0,00
1.3	Obras-de-Arte Especiais	19,23	19,23	0,00	0,00
1.4	Sistema de Drenagem	31,74	31,74	0,00	0,00
1.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	19,54	19,54	0,00	0,00
1.6	Faixa de Domínio	16,75	16,75	0,00	0,00
1.7	Iluminação	9,49	9,49	0,00	0,00
	<b>Restauração - Desconto REIDI</b>	<b>-31,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-31,19</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Restauração</b>	<b>886,95</b>	<b>0,00</b>	<b>854,51</b>	<b>32,44</b>
2.1	Pavimentação	574,88	0,00	574,88	0,00
2.2	Terraplenagem	130,43	0,00	130,43	0,00
2.3	Obras-de-Arte Especiais	85,61	0,00	57,08	28,54
2.4	Sistema de Drenagem	47,92	0,00	47,92	0,00
2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	40,29	0,00	40,29	0,00
2.6	Faixa de Domínio	7,81	0,00	3,91	3,91
	<b>Obras de Melhorias e Ampliações - Desconto REIDI</b>	<b>-92,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-92,85</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Obras de Melhorias e Ampliações</b>	<b>2.839,98</b>	<b>0,00</b>	<b>2.543,86</b>	<b>296,13</b>
<b>3.1</b>	<b>Melhorias</b>	<b>384,96</b>	<b>0,00</b>	<b>339,07</b>	<b>45,89</b>
3.1.1	Correções de traçado	41,00	0,00	41,00	0,00
3.1.2	Implantação de novas passarelas	74,87	0,00	61,39	13,48
3.1.3	Adequação de trevos em nível	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Implantação de novas interseções e passagens inferiores	206,17	0,00	175,52	30,65
3.1.5	Melhoramento em acessos	11,67	0,00	9,90	1,77
3.1.6	Contornos em pista dupla	51,25	0,00	51,25	0,00
<b>3.2</b>	<b>Ampliação de Capacidade</b>	<b>1.860,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.769,52</b>	<b>90,77</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Conversão de multivia em pista duplicada</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>
3.2.1.1	Conversão de multivia em pista duplicada	247,36	0,00	247,36	0,00
3.2.1.2	Ampliação das OAE no trecho em multivia	110,08	0,00	110,08	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Faixa Adicional</b>	<b>149,12</b>	<b>0,00</b>	<b>58,35</b>	<b>90,77</b>
3.2.2.1	Pavimentação	96,92	0,00	29,15	67,77
3.2.2.2	Terraplenagem	16,84	0,00	7,95	8,89
3.2.2.3	Obras-de-Arte Especiais	22,69	0,00	15,44	7,25
3.2.2.4	Sistema de Drenagem	9,01	0,00	4,25	4,76
3.2.2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,65	0,00	1,55	2,10
<b>3.2.3</b>	<b>Duplicação</b>	<b>1.353,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.353,73</b>	<b>0,00</b>
3.2.3.1	Pavimentação	852,05	0,00	852,05	0,00
3.2.3.2	Terraplenagem	205,35	0,00	205,35	0,00
3.2.3.3	Obras-de-Arte Especiais	118,74	0,00	118,74	0,00
3.2.3.4	Sistema de Drenagem	151,03	0,00	151,03	0,00
3.2.3.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	26,56	0,00	26,56	0,00
<b>3.3</b>	<b>Trechos Urbanos</b>	<b>594,73</b>	<b>0,00</b>	<b>435,27</b>	<b>159,46</b>
3.3.1	Pavimentação	287,93	0,00	210,73	77,20
3.3.2	Obras-de-Arte Especiais (novos viadutos ou passagens inferiores)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA</b>		<b>Total</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2 a 5</b>	<b>Ano 6 a 30</b>
3.3.3	Sistema de Drenagem	250,06	0,00	183,01	67,05
3.3.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,00	0,00	2,20	0,80
3.3.5	Iluminação	53,74	0,00	39,33	14,41
<b>4</b>	<b>Manutenção</b>	<b>2.589,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.589,73</b>
4.1	Pavimentação	2.245,88	0,00	0,00	2.245,88
4.2	Obras-de-Arte Especiais	6,64	0,00	0,00	6,64
4.3	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	246,50	0,00	0,00	246,50
4.4	Sistema de Drenagem	10,21	0,00	0,00	10,21
4.5	Faixa de Domínio	22,22	0,00	0,00	22,22
4.6	Terraplenagem	11,37	0,00	0,00	11,37
4.7	Iluminação	43,66	0,00	0,00	43,66
4.8	Edificações	3,25	0,00	0,00	3,25
	<b>Edificações - Desconto REIDI</b>	<b>-2,29</b>	<b>-0,52</b>	<b>-1,78</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Edificações</b>	<b>62,83</b>	<b>14,18</b>	<b>48,65</b>	<b>0,00</b>
	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação - Desconto REIDI</b>	<b>-11,34</b>	<b>-8,18</b>	<b>-3,15</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação</b>	<b>912,79</b>	<b>224,24</b>	<b>86,32</b>	<b>602,23</b>
7.1	Administração	4,49	1,18	0,00	3,32
7.2	Controle de Operações (CCO)	395,87	2,78	62,03	331,06
7.3	Equipamentos para Serviços Médicos (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Equipamentos para Serviços de Guincho (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Equipamentos para Inspeção de Tráfego	12,45	2,08	0,00	10,38
7.6	Equipamentos para Pesagem Fixa	31,52	5,25	0,00	26,27
7.7	Equipamentos para Atendimento a Incidentes	14,40	2,40	0,00	12,00
7.8	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	122,24	0,00	23,38	98,86
7.9	Equipamentos para Sistema de Comunicação	283,02	203,30	0,00	79,72
7.10	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	44,02	6,72	0,64	36,66
7.11	Equipamentos para Estação Meteorológica	3,17	0,53	0,00	2,64
7.12	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
7.13	Detectores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	Detectores de Altura	1,60	0,00	0,27	1,33
<b>8</b>	<b>Desapropriação</b>	<b>33,21</b>	<b>6,50</b>	<b>26,72</b>	<b>0,00</b>
<b>9</b>	<b>Canteiro - Mobilização e Desmobilização</b>	<b>221,71</b>	<b>10,54</b>	<b>112,82</b>	<b>98,35</b>
	<b>Projeto - Desconto REIDI</b>	<b>-4,83</b>	<b>-0,41</b>	<b>-4,42</b>	<b>0,00</b>
<b>10</b>	<b>Projeto</b>	<b>238,02</b>	<b>11,32</b>	<b>121,13</b>	<b>105,58</b>
	<b>Passivos Ambientais - Edificação - Desconto REIDI</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>
<b>11</b>	<b>Passivos Ambientais</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>
	<b>Posto de Fiscalização ANTT - Desconto REIDI</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12</b>	<b>Postos de fiscalização ANTT</b>	<b>4,21</b>	<b>0,92</b>	<b>0,00</b>	<b>3,30</b>
12.1	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	Equipamentos e Sistemas de Operação	4,21	0,92	0,00	3,30
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13</b>	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14</b>	<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>3,63</b>	<b>3,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,48</b>
14.1	Edificações Novas	2,45	2,45	0,00	0,00
14.2	Reforma das Bases Existentes	0,61	0,61	0,00	0,00
14.3	Equipamentos e Sistemas de Operação	0,57	0,10	0,00	0,48
	<b>Estudos Ambientais - REIDI</b>	<b>-2,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-2,74</b>	<b>0,00</b>
<b>15</b>	<b>Estudos Ambientais (Gestão e Compensação Ambiental)</b>	<b>83,78</b>	<b>0,00</b>	<b>75,04</b>	<b>8,74</b>

Tabela 2.3 Custos Operacionais para a Rodovia BR 040 (valores em milhões de R\$)

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2 a 5	Ano 6 a 30
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>					
<b>1</b>	<b>Conservação</b>	<b>454,69</b>	<b>11,58</b>	<b>82,70</b>	<b>360,41</b>
1.1	Pavimentação	191,33	11,58	47,87	131,89
1.2	Obras-de-Arte Especiais	25,87	0,00	3,57	22,31
1.3	Sistema de Drenagem	23,69	0,00	3,27	20,42
1.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	14,34	0,00	2,01	12,32
1.5	Faixa de Domínio	51,55	0,00	7,11	44,44
1.6	Terraplenagem	26,39	0,00	3,66	22,73
1.7	Iluminação	101,30	0,00	13,97	87,33
1.8	Edificações	7,54	0,00	1,04	6,50
1.9	Trechos Urbanos	12,66	0,00	0,20	12,46
<b>2</b>	<b>Monitoração</b>	<b>37,41</b>	<b>1,13</b>	<b>6,03</b>	<b>30,25</b>
<b>3</b>	<b>Administração</b>	<b>291,44</b>	<b>9,71</b>	<b>38,86</b>	<b>242,87</b>
3.1	Mão-de-obra	244,63	8,15	32,62	203,86
3.2	Manutenção e Consumo	46,82	1,56	6,24	39,01
<b>4</b>	<b>Controle das Operações (CCO)</b>	<b>95,34</b>	<b>0,00</b>	<b>13,15</b>	<b>82,19</b>
4.1	Mão-de-obra	87,86	0,00	12,12	75,74
4.2	Manutenção e Consumo	7,48	0,00	1,03	6,45
<b>5</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Inspeção de Tráfego</b>	<b>373,10</b>	<b>6,32</b>	<b>50,59</b>	<b>316,19</b>
7.1	Mão-de-obra	249,09	4,22	33,78	211,10
7.2	Manutenção e Consumo	124,01	2,10	16,81	105,09
<b>8</b>	<b>Pesagem de Caminhões</b>	<b>114,32</b>	<b>0,00</b>	<b>15,77</b>	<b>98,55</b>
8.1	Mão-de-obra	82,29	0,00	11,35	70,94
8.2	Manutenção e Consumo	32,03	0,00	4,42	27,61
<b>9</b>	<b>Atendimento a Incidentes</b>	<b>51,43</b>	<b>0,87</b>	<b>6,97</b>	<b>43,58</b>
9.1	Mão-de-obra	26,03	0,44	3,53	22,06
9.2	Manutenção e Consumo	25,39	0,43	3,44	21,52
<b>10</b>	<b>Arrecadação de Pedágios</b>	<b>484,25</b>	<b>0,00</b>	<b>59,78</b>	<b>424,48</b>
10.1	Mão-de-obra	317,57	0,00	39,00	278,57
10.2	Manutenção e Consumo	166,68	0,00	20,78	145,90
<b>11</b>	<b>Conservação Equip. e Sist. Operação</b>	<b>314,51</b>	<b>2,70</b>	<b>43,01</b>	<b>268,80</b>
11.1	Controle de Operações (CCO)	193,14	0,00	26,64	166,50
11.2	Equipamentos para Pesagem Fixa	7,29	0,00	1,01	6,28
11.3	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	19,12	0,00	2,64	16,48
11.4	Equipamentos para Sistema de Comunicação	80,12	2,67	10,68	66,77
11.5	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	11,59	0,00	1,60	10,00
11.6	Equipamentos para Estação Meteorológica	1,53	0,00	0,21	1,32
11.7	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8	Detetores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	Detetores de Altura	0,77	0,00	0,11	0,67
11.10	Polícia Rodoviária e ANTT	0,94	0,03	0,12	0,78
<b>12</b>	<b>Conservação Equip. Administração</b>	<b>1,54</b>	<b>0,05</b>	<b>0,21</b>	<b>1,28</b>
<b>13</b>	<b>Verba para Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>40,01</b>	<b>1,33</b>	<b>5,33</b>	<b>33,34</b>
<b>CUSTOS TERCEIRIZADOS</b>					
<b>1</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>515,93</b>	<b>8,74</b>	<b>69,96</b>	<b>437,22</b>
<b>2</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>328,90</b>	<b>5,57</b>	<b>44,60</b>	<b>278,73</b>
<b>3</b>	<b>Vigilância Patrimonial</b>	<b>293,58</b>	<b>4,98</b>	<b>39,81</b>	<b>248,80</b>

Tabela 2.4 Resumo dos Valores de Investimentos, Custos Operacionais, Terceirizados e Descontos decorrentes do REIDI para a Rodovia BR 040 (valores em milhões de R\$)

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2 a 5	Ano 6 a 30
A	Investimentos	8.189,57	574,54	3.878,05	3.736,97
B	REIDI	-156,80	-20,35	-136,46	0,00
C	Custos Operacionais	2.258,03	33,71	322,39	1.901,93
D	Custos Terceirizados	1.138,41	19,30	154,36	964,76

### 3. Premissas da Avaliação Econômico-Financeira

#### 3.1. Alavancagem

A alavancagem refere-se à proporção de capitais de terceiros em relação ao capital próprio dos titulares da concessão. O nível de alavancagem é definido pelas características próprias do projeto, incluindo a volatilidade das receitas e o dimensionamento dos custos. Considerou-se, portanto, que até o 5º ano 80,0% dos investimentos serão financiados com capital de terceiros e os 20% restantes com recursos próprios dos acionistas (aportes de capital) ou mesmo pela geração de caixa do projeto. A partir do 13º ano, todo o investimento será realizado com capital próprio.

#### 3.2. Índice de cobertura do serviço da dívida

O índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) é determinado pelas exigências de fornecedores de crédito.

O índice de cobertura foi calculado como sendo o quociente entre a geração de Caixa do Projeto menos os Impostos Diretos (EBITDA – IR – CSLL) e o Serviço da Dívida para um determinado ano, onde o Serviço da Dívida representa a soma da Amortização de Principal e Juros pagos.

É considerado que o patamar de 1,2 para um ano específico da fase operacional do projeto deve ser o objetivo mínimo, de forma a propiciar uma margem para flutuações inerentes aos riscos econômicos do projeto.

#### 3.3. Financiamento

Condições de Financiamento

O principal provedor de crédito de longo prazo para projetos de infraestrutura no Brasil é o BNDES, que poderá ser o principal provedor de crédito para o projeto da Rodovia BR 040/MG.

As atuais condições de financiamento do BNDES, observando suas Políticas Operacionais, para o setor de concessões rodoviárias são:

- Prazo: até 240 meses.
- Participação: até 80% dos itens financiáveis. Exemplos de itens não financiáveis são desapropriações e equipamentos importados.
- Custo Financeiro: TJLP
- Remuneração básica do BNDES: 1%
- Taxa de risco de crédito: de 0,46% a.a. até 3,57% a.a., conforme a classificação de risco a ser realizada.

Para efeito da avaliação econômico-financeira do projeto em moeda constante, considerou-se um custo anual real de 5,0%. Os prazos de carência considerados para início de pagamento foram de 1 ano para os juros e de 5 anos para a amortização do principal. Foram considerados 20 anos para a amortização do principal, após a carência, no regime SAC (Sistema de Amortização Constante). Neste regime, o saldo do financiamento será decrescente, assim como a parcela de juros. Além disso, também foram consideradas as restrições de participação máxima de 80% nos itens financiáveis.

### **3.4. Política de dividendos**

Considerou-se a distribuição de dividendos como resultante da aplicação do Plano de Financiamento e da necessidade de caixa. Assim, sempre que os investimentos e custos estejam financiados pela geração interna e desembolso do financiador, o saldo é distribuído aos acionistas. A recíproca é verdadeira, tendo o acionista que aportar capital quando o fluxo de caixa resulta negativo.

### 3.5. TIR do Projeto

A premissa da Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto foi definida na Nota Técnica nº. 318/2013 STN/SEAE/MF, de 13 de maio de 2013. Esta disciplinou a definição dos parâmetros utilizados no cálculo do Custo Médio Ponderado do Capital, fator utilizado para embasar a tarifa de referência máxima de pedágio da Segunda Etapa de Concessões Rodoviárias Federais. A estimativa da TIR, considerando o WACC real calculado na referida Nota Técnica, deve ser 7,2%.

### 3.6. Garantias

As garantias definidas para o projeto são a garantia de apresentação de proposta (*Bid Bond*) e a garantia de desenvolvimento e operação do projeto (*Performance Guarantee*), consideradas são, a saber:

- Garantia de Apresentação da Proposta (*Bid Bond*): Garantia requerida das empresas participantes no leilão, para assegurar a seriedade da sua proposta. Segundo os ditames da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993, art. 31, III) quando o objeto da licitação for a celebração de contratos de obras, serviços e compras a garantia limita-se a 1% do valor estimado do objeto da contratação. Assim, optou-se por estabelecer tal valor em R\$75.000.000,00.
- Garantia de Execução do Contrato (*Performance Guarantee*): Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento adequado do projeto. Assim, o instrumento funciona como: (a) garantia do atendimento de parâmetros de desempenho pela concessionária na medida em que o projeto avança, (b) e das obrigações contratuais e (c) garantia de execução de parte correspondente das obras e da operação da rodovia em caso de rescisão do contrato por culpa da concessionária. A partir da experiência das concessões rodoviárias anteriores, verificou-se que a maioria dos investimentos ocorre nos primeiros anos do contrato e à medida que o tempo passa os valores de investimentos seguem uma tendência decrescente. A Lei 8.666/93 restringe, em seu artigo 56, o valor da garantia prestada para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto em até 10% do valor do contrato; porém, no intuito de garantir a execução dos compromissos assumidos e a preponderância do interesse

público, os valores prestados são mais elevados nos primeiros anos e decaem à medida que o contrato se desenvolve. O custo dessa garantia foi estimado em 0,2% do valor da mesma para cada ano, equivalente a R\$ 14.000.000,00 ao longo de todo o contrato. Esse custo é de R\$ 800.000,00 para os cinco primeiros anos de concessão e R\$ 400.000,00 para os demais anos de concessão.

### **3.7. Impostos**

De acordo com a legislação brasileira, a concessionária irá arcar com as seguintes responsabilidades fiscais:

#### **3.7.1. Impostos Indiretos**

Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a arrecadação de pedágio: as taxas de PIS e COFINS correspondem, respectivamente, a 0,65% e 3% sobre a receita bruta derivada da “provisão de serviços de exploração de estradas por concessionária”, tal como definido pela legislação pertinente.

Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre a arrecadação de pedágio: A receita bruta do pedágio estará sujeita ao ISS. O ISS é devido aos municípios onde passe um trecho da estrada, sendo que a taxa cobrada depende da legislação de cada município, limitada a uma taxa máxima de 5%, que foi adotada na avaliação financeira do presente projeto.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): inclusos nos orçamentos de custos e investimentos

#### **3.7.2. Impostos Diretos**

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): com base em interpretação da legislação brasileira em vigor, a concessionária irá calcular o IRPJ e a CSLL de acordo com o método baseado no “lucro real”. As alíquotas são para o IRPJ de 15% até lucro anual de R\$ 240.000 e adicional de 10% para lucro anual superior a R\$ 240.000 e para CSLL de 9%. Para

o cálculo do Lucro Real, as despesas de depreciação devem ser deduzidas. Considerou-se o seguinte critério de depreciação, conforme o tipo de investimentos realizado:

- Obras: 30 anos linear ou saldo de anos do contrato caso seja realizada após ano 1;
- Sistemas: 5 anos linear ou saldo de anos do contrato caso seja realizada após ano 25;
- Veículos: 5 anos linear ou saldo de anos do contrato caso seja realizada após ano 25.

### **3.7.3. Desconto REIDI**

A fim de simplificar os cálculos, manteve-se a estrutura de descontos referentes ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura – REIDI, que consiste na isenção de PIS e COFINS para obras e projetos ao longo dos cinco anos iniciais da concessão. A Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são incidentes sobre a arrecadação de pedágio e as taxas correspondem, respectivamente, a 0,65% e 3% sobre a receita bruta derivada da “provisão de serviços de exploração de estradas por concessionária”, tal como definido pela legislação pertinente. Assim para os cinco primeiros anos foi calculado um desconto de 3,65% sobre os investimentos.

### **3.8. Recursos para Desenvolvimento Tecnológico**

Recursos para Desenvolvimento Tecnológico foi considerado 0,25% sobre a Receita Bruta Tarifária, transformando-a em um valor anual constante que resulte o mesmo Valor Presente à taxa de desconto equivalente à TIR do Projeto. Resulta, portanto, em um valor de R\$ 1.823.391 por ano.

### **3.9. Taxa de fiscalização da ANTT**

A Taxa de Fiscalização (cobrada pela ANTT para custear o seu trabalho de supervisão) considerada foi de 1,5% sobre a Receita Operacional Líquida, transformando-a em um valor anual constante que resulte o mesmo Valor Presente à taxa de desconto equivalente à TIR do Projeto. Resulta, portanto, em um valor de R\$ 10.295.320 por ano.

### **3.10. Seguros**

Foi adotado para as análises financeiras as condições sobre seguros indicadas a seguir, conforme pesquisa de mercado junto a Empresas especializadas no setor de seguros:

#### a) Seguro de Danos Materiais (Material Damage Insurance)

Trata-se da apólice que cobre a perda, destruição ou dano abrangendo todos os bens que integram a Concessão, devendo este seguro fornecer a cobertura que, tanto quanto aplicável e de acordo com as praxes comerciais, inclui:

- Risco de Engenharia (Construction All Risk), cujo custo financeiro é da ordem de 1,6% do valor dos investimentos totais/ ano.
- Risco Operacional (Property Insurance), cujo custo financeiro é da ordem de 0,8% do valor dos investimentos totais/ano.
- Seguros de máquinas e equipamentos de obra (“Construction Plan and Equipment Insurance”), e Avaria de máquinas (“Machinery Breakdown Insurance”), cujos custos financeiros estão inclusos nos custos horários de equipamentos adotados nas composições de serviços utilizadas neste projeto.

#### b) Seguro de responsabilidade civil (Legal Liability Insurance)

Trata-se da apólice que cobre a Concessionária e o Poder Concedente, pelos montantes que possam ser responsabilizados a título de danos, indenizações, custos processuais e outros em relação à morte ou lesão de pessoas e bens resultantes do desenvolvimento das atividades pertinentes à Concessão, inclui:

- Responsabilidade Civil (Legal Liability Insurance), cujo custo financeiro é da ordem de 1,0% do valor dos investimentos totais/ano.

c) Seguro de acidente de trabalho (Workmen's Compensation Insurance)

Trata-se da apólice de seguros que atua de acordo com as leis aplicáveis e vigentes no país, a todos os trabalhadores, inclui:

- Acidente de trabalho (Workmen's Compensation Insurance), cujo custo financeiro do referido seguro está incluso nos custos de pessoal utilizados neste projeto.

## **4. Análise de Viabilidade Econômica e Financeira**

### **4.1. Metodologia**

O processo de Avaliação Econômico-Financeira com o objetivo de gerar condições de Viabilidade para a concessão percorre duas principais etapas. Primeiramente, parte-se da elaboração do Fluxo de Caixa do Projeto, o qual basicamente considera:

- Ausência de alavancagem ou financiamento bancário;
- Os insumos elencados;
- A busca da TIR do projeto no nível do Custo de Capital (WACC) parametrizado através do ajuste da TARIFA DO PEDÁGIO.

A partir do Fluxo de Caixa do Projeto que apresentará um nível de TARIFA que gera a TIR de Projeto equivalente ao Custo de Capital, elaborar-se-á o Fluxo de Caixa do Acionista (ou Alavancado), que refletirá as Premissas Financeiras relacionados ao Plano de Financiamento exposto. Através desse Fluxo de Caixa do Acionista, calcular-se-á:

- A TIR do Acionista (ou TIR Alavancada);
- O ICSD em cada ano;

- O ICSD mínimo;
- O aporte de capital no ano 1 e ao longo do projeto, pelos acionistas.

Finalmente, por meio de um processo iterativo, poder-se-á promover algum ajuste na condição de alavancagem, na hipótese de não se atingir o ICSD mínimo desejado. Ou seja, a TIR de projeto será mantida, e, por consequência, a TARIFA também; porém, se o ICSD resultar abaixo de determinado patamar, o Modelo mudará a condição base de alavancagem de 80,0% para um nível condizente com a obtenção do ICSD mínimo. Desse modo, a alavancagem ideal para a sustentabilidade financeira poderá ser menor.

## **4.2. Insumos do Modelo de Avaliação Financeira**

Os dados sobre a qual a Modelagem Financeira foi construída se derivaram, na sua maioria, dos Estudos de Engenharia. No processo de Avaliação Financeira em si, foram agregadas as premissas de custos de seguros e garantias, assim como o cálculo de impostos e outras taxas que incidirão sobre o concessionário. Os dados utilizados são indicados a seguir.

### **4.2.1. Demanda**

O Volume Diário Médio da via foi expresso em eixos pedagiados. A tabela 4.1 mostra a quantidade de eixos pedagiados diário, anual e para todos os 30 anos do período de concessão.

**Tabela 4.1 Projeção do número de eixos pedagiados ao longo do período de concessão**

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Praça 2	6.069.403	6.287.673	6.510.688	6.741.003	6.978.800	7.224.628	7.477.390	7.742.198	8.013.393	8.298.640	8.586.990	8.889.758	9.205.483	9.529.968	9.868.323
Praça 3	3.311.463	3.432.460	3.558.020	3.680.113	3.812.608	3.946.015	4.085.993	4.230.350	4.385.840	4.540.235	4.701.018	4.868.188	5.040.468	5.220.413	5.404.738
Praça 4	3.745.813	3.886.338	4.022.665	4.163.555	4.312.110	4.461.213	4.616.338	4.776.390	4.943.195	5.116.388	5.293.595	5.472.810	5.656.953	5.852.410	6.048.598
Praça 5	3.856.225	4.019.198	4.181.805	4.350.435	4.527.643	4.709.778	4.899.578	5.095.765	5.299.435	5.510.040	5.723.565	5.951.143	6.180.363	6.424.183	6.672.930
Praça 6	3.029.500	3.163.273	3.298.870	3.435.745	3.584.483	3.737.600	3.892.178	4.058.435	4.227.978	4.406.828	4.586.590	4.781.318	4.980.425	5.184.278	5.403.643
Praça 7	3.033.698	3.166.740	3.304.710	3.458.010	3.605.288	3.762.238	3.926.853	4.102.053	4.279.260	4.467.600	4.660.138	4.865.998	5.079.705	5.298.888	5.531.210
Praça 8	3.256.165	3.395.230	3.543.420	3.700.735	3.861.335	4.029.965	4.203.340	4.389.673	4.579.108	4.782.230	4.985.718	5.202.528	5.432.295	5.667.355	5.916.833
Praça 9	14.971.753	15.680.035	16.422.445	17.205.188	18.020.415	18.875.610	19.775.700	20.710.648	21.695.053	22.725.630	23.799.460	24.924.208	26.103.705	27.340.690	28.640.273
Praça 10	15.504.835	16.157.638	16.839.458	17.551.208	18.290.880	19.065.410	19.870.418	20.700.793	21.576.245	22.482.723	23.426.065	24.411.200	25.440.135	26.467.063	27.529.213
Praça 11	7.977.440	8.236.225	8.497.748	8.776.243	9.059.848	9.352.760	9.655.710	9.970.523	10.293.000	10.624.055	10.970.623	11.322.118	11.690.220	12.056.315	12.435.550
Praça 12	7.924.150	8.129.098	8.340.068	8.552.863	8.774.783	9.006.558	9.239.428	9.478.685	9.720.498	9.975.450	10.230.950	10.492.108	10.763.303	11.038.330	11.319.015
<b>TOTAL</b>	<b>72.680.443</b>	<b>75.553.905</b>	<b>78.519.895</b>	<b>81.615.095</b>	<b>84.828.190</b>	<b>88.171.773</b>	<b>91.642.923</b>	<b>95.255.510</b>	<b>99.013.003</b>	<b>102.929.818</b>	<b>106.964.710</b>	<b>111.181.373</b>	<b>115.573.053</b>	<b>120.079.890</b>	<b>124.770.323</b>

	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	ANO 30
	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Praça 2	10.218.540	10.582.628	10.956.023	11.346.208	11.752.270	12.172.750	12.609.290	13.067.000	13.542.778	14.034.798	14.548.900	15.086.910	15.646.090	16.228.235	16.830.270
Praça 3	5.602.750	5.800.215	6.007.718	6.227.630	6.449.915	6.686.435	6.923.868	7.180.280	7.445.635	7.719.020	8.006.275	8.304.480	8.611.263	8.936.478	9.272.460
Praça 4	6.255.735	6.465.063	6.686.070	6.914.378	7.148.343	7.387.235	7.641.093	7.899.148	8.170.890	8.449.750	8.735.545	9.038.860	9.349.840	9.669.945	10.006.110
Praça 5	6.930.620	7.205.100	7.480.675	7.769.938	8.073.618	8.390.620	8.716.930	9.059.848	9.414.445	9.781.818	10.167.075	10.565.473	10.979.565	11.415.740	11.868.158
Praça 6	5.626.840	5.862.083	6.103.713	6.357.570	6.625.480	6.900.873	7.193.238	7.495.823	7.813.738	8.141.690	8.489.535	8.848.695	9.227.200	9.625.598	10.040.603
Praça 7	5.773.570	6.023.778	6.288.038	6.564.343	6.847.218	7.154.000	7.471.915	7.801.693	8.145.888	8.510.705	8.893.590	9.292.900	9.713.745	10.155.578	10.615.295
Praça 8	6.173.975	6.445.535	6.728.410	7.026.980	7.333.945	7.661.350	8.002.808	8.362.150	8.735.363	9.132.665	9.546.575	9.980.013	10.435.350	10.917.150	11.422.858
Praça 9	30.003.730	31.427.960	32.928.475	34.501.078	36.151.790	37.883.898	39.699.225	41.611.460	43.624.253	45.743.443	47.948.043	50.201.735	52.564.745	55.037.438	57.628.573
Praça 10	28.638.083	29.786.738	30.986.493	32.229.500	33.527.988	34.877.940	36.283.920	37.749.760	39.274.000	40.867.408	42.532.355	44.266.105	46.078.695	47.965.928	49.946.053
Praça 11	12.824.275	13.227.783	13.644.065	14.072.940	14.516.780	14.972.483	15.445.705	15.932.615	16.438.140	16.958.995	17.495.545	18.050.710	18.630.148	19.228.018	19.849.430
Praça 12	11.613.388	11.909.585	12.216.185	12.536.290	12.860.410	13.197.123	13.544.785	13.901.755	14.272.413	14.660.590	15.053.878	15.465.415	15.893.013	16.335.210	16.791.460
<b>TOTAL</b>	<b>129.661.505</b>	<b>134.736.465</b>	<b>140.025.863</b>	<b>145.546.853</b>	<b>151.287.755</b>	<b>157.284.705</b>	<b>163.532.775</b>	<b>170.061.530</b>	<b>176.877.540</b>	<b>184.000.880</b>	<b>191.417.315</b>	<b>199.101.295</b>	<b>207.129.653</b>	<b>215.945.315</b>	<b>224.741.268</b>

#### 4.2.2. Custos Operacionais e Investimentos

A tabela 4.3 a seguir mostra os custos e investimentos totais estimados para os 30 anos da concessão.

#### 4.3. Fluxo de Caixa do Projeto

O fluxo de caixa do projeto, ao longo do período de concessão, é apresentado na tabela 4.4.

#### 4.4. Fluxo de Caixa do Acionista

O fluxo de caixa do acionista, ao longo do período de concessão, é apresentado na tabela 4.5.

#### 4.5. Síntese dos Resultados Econômico-Financeiros

A seguir são sintetizadas as principais conclusões dos estudos econômicos e financeiros:

**Tabela 4.2 Principais resultados dos estudos econômicos e financeiros**

<b>Item</b>	<b>Resultado</b>
Tarifa por praça de pedágio (R\$ de nov/12)	R\$ 6,70
Tarifa por Km (R\$ de nov/12)	R\$ 0,0786 / Km
Arrecadação 25 anos	R\$ 26.319.155.731
TIR do Projeto	7,2% ao ano (real)
TIR do Acionista	19,43% ao ano (real)

Tabela 4.3 Custos Operacionais e Investimentos totais durante o período da concessão (R\$ milhões)

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
<b>INVESTIMENTOS</b>																	
	<b>Trabalhos Iniciais - Desconto REIDI</b>	<b>-11,09</b>	<b>-11,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1</b>	<b>Trabalhos Iniciais</b>	<b>303,70</b>	<b>303,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1	Pavimentação	120,50	120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Terraplenagem	86,44	86,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Obras-de-Arte Especiais	19,23	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Sistema de Drenagem	31,74	31,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	19,54	19,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Faixa de Domínio	16,75	16,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	Iluminação	9,49	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Restauração - Desconto REIDI</b>	<b>-31,19</b>	<b>0,00</b>	<b>-8,31</b>	<b>-8,22</b>	<b>-7,11</b>	<b>-7,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Restauração</b>	<b>886,95</b>	<b>0,00</b>	<b>227,54</b>	<b>225,31</b>	<b>194,76</b>	<b>206,90</b>	<b>14,58</b>	<b>14,58</b>	<b>0,31</b>	<b>0,31</b>	<b>0,31</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>
2.1	Pavimentação	574,88	0,00	155,90	153,49	133,05	132,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Terraplenagem	130,43	0,00	42,48	33,75	17,24	36,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Obras-de-Arte Especiais	85,61	0,00	14,27	14,27	14,27	14,27	14,27	14,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Sistema de Drenagem	47,92	0,00	4,76	12,69	19,04	11,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	40,29	0,00	10,13	9,80	9,86	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6	Faixa de Domínio	7,81	0,00	0,00	1,30	1,30	1,30	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47
	<b>Obras de Melhorias e Ampliações - Desconto REIDI</b>	<b>-92,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-14,99</b>	<b>-24,30</b>	<b>-24,43</b>	<b>-29,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Obras de Melhorias e Ampliações</b>	<b>2.839,98</b>	<b>0,00</b>	<b>410,66</b>	<b>665,70</b>	<b>669,39</b>	<b>798,10</b>	<b>159,46</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>
<b>3.1</b>	<b>Melhorias</b>	<b>384,96</b>	<b>0,00</b>	<b>52,25</b>	<b>74,81</b>	<b>74,81</b>	<b>137,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>
3.1.1	Correções de traçado	41,00	0,00	7,69	11,10	11,10	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Implantação de novas passarelas	74,87	0,00	11,98	16,47	16,47	16,47	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
3.1.3	Adequação de trevos em nível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Implantação de novas interseções e passagens inferiores	206,17	0,00	30,65	44,58	44,58	55,72	0,00	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00
3.1.5	Melhoramento em acessos	11,67	0,00	1,94	2,66	2,66	2,66	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18
3.1.6	Contornos em pista dupla	51,25	0,00	0,00	0,00	0,00	51,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2</b>	<b>Ampliação de Capacidade</b>	<b>1.860,29</b>	<b>0,00</b>	<b>358,41</b>	<b>474,55</b>	<b>435,12</b>	<b>501,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Conversão de multivia em pista duplicada</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>	<b>69,92</b>	<b>95,84</b>	<b>95,84</b>	<b>95,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.1.1	Conversão de multivia em pista duplicada	247,36	0,00	48,39	66,32	66,32	66,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.2	Ampliação das OAE no trecho em multivia	110,08	0,00	21,53	29,52	29,52	29,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Faixa Adicional</b>	<b>149,12</b>	<b>0,00</b>	<b>17,80</b>	<b>40,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.2.1	Pavimentação	96,92	0,00	0,00	29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.2	Terraplenagem	16,84	0,00	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.3	Obras-de-Arte Especiais	22,69	0,00	7,72	7,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.4	Sistema de Drenagem	9,01	0,00	2,13	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,65	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.3</b>	<b>Duplicação</b>	<b>1.353,73</b>	<b>0,00</b>	<b>270,69</b>	<b>338,16</b>	<b>339,28</b>	<b>405,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.3.1	Pavimentação	852,05	0,00	171,10	204,13	205,25	271,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.2	Terraplenagem	205,35	0,00	40,17	55,06	55,06	55,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.3	Obras-de-Arte Especiais	118,74	0,00	23,23	31,84	31,84	31,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.4	Sistema de Drenagem	151,03	0,00	29,54	40,50	40,50	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	26,56	0,00	6,64	6,64	6,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3</b>	<b>Trechos Urbanos</b>	<b>594,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116,34</b>	<b>159,46</b>	<b>159,46</b>	<b>159,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.1	Pavimentação	287,93	0,00	0,00	56,33	77,20	77,20	77,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Obras-de-Arte Especiais (novos viadutos ou passagens inferiores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Sistema de Drenagem	250,06	0,00	0,00	48,92	67,05	67,05	67,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,00	0,00	0,00	0,59	0,80	0,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	Iluminação	53,74	0,00	0,00	10,51	14,41	14,41	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Manutenção</b>	<b>2.589,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,20</b>	<b>6,16</b>	<b>81,39</b>	<b>62,46</b>	<b>55,43</b>	<b>60,20</b>	<b>106,87</b>	<b>77,22</b>	<b>40,72</b>	<b>72,21</b>
4.1	Pavimentação	2.245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,95	49,09	43,15	48,98	89,54	64,10	30,04	61,05

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
4.2	Obras-de-Arte Especiais	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29
4.3	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	246,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,57	2,53	12,52	9,45	8,37	7,30	13,41	9,20	6,76	7,24
4.4	Sistema de Drenagem	10,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
4.5	Faixa de Domínio	22,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
4.6	Terraplenagem	11,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45
4.7	Iluminação	43,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75
4.8	Edificações	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
	<b>Edificações - Desconto REIDI</b>	<b>-2,29</b>	<b>-0,52</b>	<b>-1,78</b>	<b>0,00</b>												
6	<b>Edificações</b>	<b>62,83</b>	<b>14,18</b>	<b>48,65</b>	<b>0,00</b>												
	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação - Desconto REIDI</b>	<b>-11,34</b>	<b>-8,18</b>	<b>-2,87</b>	<b>-0,09</b>	<b>-0,09</b>	<b>-0,09</b>	<b>0,00</b>									
7	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação</b>	<b>912,79</b>	<b>224,24</b>	<b>78,58</b>	<b>2,58</b>	<b>2,58</b>	<b>2,58</b>	<b>36,11</b>	<b>75,28</b>	<b>2,58</b>	<b>2,81</b>	<b>2,58</b>	<b>36,60</b>	<b>75,28</b>	<b>2,81</b>	<b>2,81</b>	<b>2,81</b>
7.1	Administração	4,49	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2	Controle de Operações (CCO)	395,87	2,78	54,29	2,58	2,58	2,58	2,52	54,53	2,58	2,81	2,58	3,01	54,53	2,81	2,81	2,81
7.3	Equipamentos para Serviços Médicos (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Equipamentos para Serviços de Guincho (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Equipamentos para Inspeção de Tráfego	12,45	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Equipamentos para Pesagem Fixa	31,52	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7	Equipamentos para Atendimento a Incidentes	14,40	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	122,24	0,00	23,38	0,00	0,00	0,00	0,00	19,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19,85	0,00	0,00	0,00
7.9	Equipamentos para Sistema de Comunicação	283,02	203,30	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00
7.10	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	44,02	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00
7.11	Equipamentos para Estação Meteorológica	3,17	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00
7.12	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.13	Detectores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	Detectores de Altura	1,60	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00
8	<b>Desapropriação</b>	<b>33,21</b>	<b>6,50</b>	<b>8,91</b>	<b>8,91</b>	<b>8,91</b>	<b>0,00</b>										
9	<b>Canteiro - Mobilização e Desmobilização</b>	<b>221,71</b>	<b>10,54</b>	<b>22,60</b>	<b>29,23</b>	<b>28,36</b>	<b>32,63</b>	<b>6,07</b>	<b>0,76</b>	<b>2,85</b>	<b>2,17</b>	<b>1,97</b>	<b>2,10</b>	<b>3,71</b>	<b>2,67</b>	<b>1,48</b>	<b>2,51</b>
	<b>Projeto - Desconto REIDI</b>	<b>-4,83</b>	<b>-0,41</b>	<b>-0,89</b>	<b>-1,15</b>	<b>-1,11</b>	<b>-1,28</b>	<b>0,00</b>									
10	<b>Projeto</b>	<b>238,02</b>	<b>11,32</b>	<b>24,26</b>	<b>31,38</b>	<b>30,45</b>	<b>35,03</b>	<b>6,52</b>	<b>0,81</b>	<b>3,06</b>	<b>2,33</b>	<b>2,12</b>	<b>2,26</b>	<b>3,98</b>	<b>2,87</b>	<b>1,59</b>	<b>2,69</b>
	<b>Passivos Ambientais - Edificação - Desconto REIDI</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>												
11	<b>Passivos Ambientais</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>												
	<b>Posto de Fiscalização ANTT - Desconto REIDI</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,03</b>	<b>0,00</b>													
12	<b>Postos de fiscalização ANTT</b>	<b>4,21</b>	<b>0,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.1	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	Equipamentos e Sistemas de Operação	4,21	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,00</b>													
14	<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>3,63</b>	<b>3,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.1	Edificações Novas	2,45	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	Reforma das Bases Existentes	0,61	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3	Equipamentos e Sistemas de Operação	0,57	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Estudos Ambientais - REIDI</b>	<b>-2,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,44</b>	<b>-0,72</b>	<b>-0,72</b>	<b>-0,86</b>	<b>0,00</b>									
15	<b>Estudos Ambientais (Gestão e Compensação Ambiental)</b>	<b>83,78</b>	<b>0,00</b>	<b>12,11</b>	<b>19,64</b>	<b>19,75</b>	<b>23,54</b>	<b>4,70</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>																	
1	<b>Conservação</b>	<b>454,69</b>	<b>11,58</b>	<b>18,91</b>	<b>33,96</b>	<b>16,72</b>	<b>13,11</b>	<b>11,39</b>	<b>11,39</b>	<b>15,93</b>	<b>14,20</b>	<b>13,77</b>	<b>13,10</b>	<b>15,55</b>	<b>14,91</b>	<b>13,19</b>	<b>13,20</b>
1.1	Pavimentação	191,33	11,58	10,18	25,27	8,02	4,39	3,00	3,00	5,99	5,28	4,86	4,22	6,43	5,07	4,40	4,35
1.2	Obras-de-Arte Especiais	25,87	0,00	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
1.3	Sistema de Drenagem	23,69	0,00	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82
1.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	14,34	0,00	0,51	0,49	0,49	0,52	0,13	0,13	0,63	0,47	0,42	0,37	0,67	0,46	0,34	0,36
1.5	Faixa de Domínio	51,55	0,00	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.6	Terraplenagem	26,39	0,00	0,93	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
1.7	Iluminação	101,30	0,00	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49
1.8	Edificações	7,54	0,00	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.9	Trechos Urbanos	12,66	0,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,12	0,12	1,16	0,29	0,34	0,36	0,30	1,23	0,31	0,33
<b>2</b>	<b>Monitoração</b>	<b>37,41</b>	<b>1,13</b>	<b>1,45</b>	<b>1,53</b>	<b>1,53</b>	<b>1,53</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,53</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,53</b>
<b>3</b>	<b>Administração</b>	<b>291,44</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>
3.1	Mão-de-obra	244,63	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15
3.2	Manutenção e Consumo	46,82	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56
<b>4</b>	<b>Controle das Operações (CCO)</b>	<b>95,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3,29</b>													
4.1	Mão-de-obra	87,86	0,00	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03
4.2	Manutenção e Consumo	7,48	0,00	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
<b>5</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Inspeção de Tráfego</b>	<b>373,10</b>	<b>6,32</b>	<b>12,65</b>													
7.1	Mão-de-obra	249,09	4,22	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44
7.2	Manutenção e Consumo	124,01	2,10	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
<b>8</b>	<b>Pesagem de Caminhões</b>	<b>114,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3,94</b>													
8.1	Mão-de-obra	82,29	0,00	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84
8.2	Manutenção e Consumo	32,03	0,00	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
<b>9</b>	<b>Atendimento a Incidentes</b>	<b>51,43</b>	<b>0,87</b>	<b>1,74</b>													
9.1	Mão-de-obra	26,03	0,44	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
9.2	Manutenção e Consumo	25,39	0,43	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
<b>10</b>	<b>Arrecadação de Pedágios</b>	<b>484,25</b>	<b>0,00</b>	<b>8,84</b>	<b>16,98</b>												
10.1	Mão-de-obra	317,57	0,00	5,57	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14
10.2	Manutenção e Consumo	166,68	0,00	3,27	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84
<b>11</b>	<b>Conservação Equip. e Sist. Operação</b>	<b>314,51</b>	<b>2,70</b>	<b>10,75</b>													
11.1	Controle de Operações (CCO)	193,14	0,00	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66
11.2	Equipamentos para Pesagem Fixa	7,29	0,00	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
11.3	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	19,12	0,00	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66
11.4	Equipamentos para Sistema de Comunicação	80,12	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67
11.5	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	11,59	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
11.6	Equipamentos para Estação Meteorológica	1,53	0,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
11.7	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8	Detectores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	Detetores de Altura	0,77	0,00	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
11.10	Polícia Rodoviária e ANTT	0,94	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>12</b>	<b>Conservação Equip. Administração</b>	<b>1,54</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>
<b>13</b>	<b>Verba para Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>40,01</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>
<b>CUSTOS TERCEIRIZADOS</b>																	
<b>1</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>515,93</b>	<b>8,74</b>	<b>17,49</b>													
<b>2</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>328,90</b>	<b>5,57</b>	<b>11,15</b>													
<b>3</b>	<b>Vigilância Patrimonial</b>	<b>293,58</b>	<b>4,98</b>	<b>9,95</b>													

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>INVESTIMENTOS</b>																	
	<b>Trabalhos Iniciais - Desconto REIDI</b>	<b>-11,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1</b>	<b>Trabalhos Iniciais</b>	<b>303,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1	Pavimentação	120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Terraplenagem	86,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Obras-de-Arte Especiais	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Sistema de Drenagem	31,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	19,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Faixa de Domínio	16,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	Iluminação	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Restauração - Desconto REIDI</b>	<b>-31,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Restauração</b>	<b>886,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1	Pavimentação	574,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Terraplenagem	130,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Obras-de-Arte Especiais	85,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Sistema de Drenagem	47,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	40,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6	Faixa de Domínio	7,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Obras de Melhorias e Ampliações - Desconto REIDI</b>	<b>-92,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Obras de Melhorias e Ampliações</b>	<b>2.839,98</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>73,67</b>	<b>21,56</b>	<b>2,79</b>	<b>0,18</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1</b>	<b>Melhorias</b>	<b>384,96</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>0,18</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.1	Correções de traçado	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Implantação de novas passareslas	74,87	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Adequação de trevos em nível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Implantação de novas interseções e passagens inferiores	206,17	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	0,00
3.1.5	Melhoramento em acessos	11,67	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Contornos em pista dupla	51,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2</b>	<b>Ampliação de Capacidade</b>	<b>1.860,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70,89</b>	<b>19,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Conversão de multivia em pista duplicada</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.1.1	Conversão de multivia em pista duplicada	247,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.2	Ampliação das OAE no trecho em multivia	110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Faixa Adicional</b>	<b>149,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70,89</b>	<b>19,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.2.1	Pavimentação	96,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,03	11,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.2	Terraplenagem	16,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,87	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.3	Obras-de-Arte Especiais	22,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,70	2,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.4	Sistema de Drenagem	9,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,14	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,14	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.3</b>	<b>Duplicação</b>	<b>1.353,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.3.1	Pavimentação	852,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.2	Terraplenagem	205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.3	Obras-de-Arte Especiais	118,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.4	Sistema de Drenagem	151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	26,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3</b>	<b>Trechos Urbanos</b>	<b>594,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.1	Pavimentação	287,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Obras-de-Arte Especiais (novos viadutos ou passagens inferiores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Sistema de Drenagem	250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	Iluminação	53,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Manutenção</b>	<b>2.589,73</b>	<b>190,33</b>	<b>138,47</b>	<b>32,56</b>	<b>108,40</b>	<b>226,44</b>	<b>48,13</b>	<b>86,45</b>	<b>72,02</b>	<b>28,75</b>	<b>213,66</b>	<b>110,55</b>	<b>191,38</b>	<b>189,09</b>	<b>184,91</b>	<b>199,75</b>
4.1	Pavimentação	2.245,88	171,93	122,77	25,70	94,90	207,48	37,38	71,23	60,58	20,60	192,88	98,12	174,89	171,93	167,57	177,02
4.2	Obras-de-Arte Especiais	6,64	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29
4.3	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	246,50	14,49	11,79	2,95	9,58	15,04	6,83	11,31	7,53	4,23	16,86	8,51	12,56	13,24	13,42	18,81
4.4	Sistema de Drenagem	10,21	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
4.5	Faixa de Domínio	22,22	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
4.6	Terraplenagem	11,37	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45
4.7	Iluminação	43,66	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75
4.8	Edificações	3,25	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	<b>Edificações - Desconto REIDI</b>	<b>-2,29</b>	<b>0,00</b>														
6	Edificações	62,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação - Desconto REIDI</b>	<b>-11,34</b>	<b>0,00</b>														
7	Equipamentos e Sistemas de Operação	912,79	36,34	75,52	2,81	3,05	2,81	36,83	75,52	3,05	3,05	2,81	36,83	75,00	3,05	3,05	2,81
7.1	Administração	4,49	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2	Controle de Operações (CCO)	395,87	2,76	54,76	2,81	3,05	2,81	3,25	54,76	3,05	3,05	2,81	3,25	54,76	3,05	3,05	2,81
7.3	Equipamentos para Serviços Médicos (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Equipamentos para Serviços de Guincho (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Equipamentos para Inspeção de Tráfego	12,45	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Equipamentos para Pesagem Fixa	31,52	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7	Equipamentos para Atendimento a Incidentes	14,40	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	122,24	0,00	19,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19,46	0,00	0,00	0,00
7.9	Equipamentos para Sistema de Comunicação	283,02	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00
7.10	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	44,02	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00	6,72	0,51	0,00	0,00	0,00
7.11	Equipamentos para Estação Meteorológica	3,17	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00
7.12	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.13	Detectores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	Detectores de Altura	1,60	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00
8	Desapropriação	33,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Canteiro - Mobilização e Desmobilização	221,71	6,51	4,72	1,19	3,71	7,72	1,68	5,40	3,15	1,06	7,21	3,82	6,45	6,47	6,23	6,73
	<b>Projeto - Desconto REIDI</b>	<b>-4,83</b>	<b>0,00</b>														
10	Projeto	238,02	6,99	5,07	1,28	3,98	8,29	1,80	5,79	3,39	1,14	7,74	4,10	6,92	6,94	6,69	7,23
	<b>Passivos Ambientais - Edificação - Desconto REIDI</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>														
11	Passivos Ambientais	9,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Posto de Fiscalização ANTT - Desconto REIDI</b>	<b>-0,03</b>	<b>0,00</b>														
12	Postos de fiscalização ANTT	4,21	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	Equipamentos e Sistemas de Operação	4,21	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	Pontos de apoio para caminhoneiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,00</b>														
14	Polícia Rodoviária Federal	3,63	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1	Edificações Novas	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	Reforma das Bases Existentes	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3	Equipamentos e Sistemas de Operação	0,57	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Estudos Ambientais - REIDI</b>	<b>-2,74</b>	<b>0,00</b>														
15	Estudos Ambientais (Gestão e Compensação Ambiental)	83,78	0,08	0,05	0,08	0,05	0,08	0,05	2,17	0,64	0,08	0,01	0,08	0,00	0,08	0,00	0,00
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>																	
1	Conservação	454,69	16,00	15,21	11,98	14,08	16,26	13,18	14,90	13,73	12,32	16,88	13,86	16,06	15,87	15,74	17,72
1.1	Pavimentação	191,33	6,80	5,40	3,12	5,12	7,03	4,37	5,15	4,58	3,62	7,57	4,96	6,24	6,43	6,58	8,31
1.2	Obras-de-Arte Especiais	25,87	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
1.3	Sistema de Drenagem	23,69	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82
1.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	14,34	0,72	0,59	0,15	0,48	0,75	0,34	0,57	0,38	0,21	0,84	0,43	0,63	0,66	0,67	0,94
1.5	Faixa de Domínio	51,55	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.6	Terraplenagem	26,39	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91
1.7	Iluminação	101,30	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49
1.8	Edificações	7,54	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.9	Trechos Urbanos	12,66	0,33	1,07	0,56	0,33	0,33	0,32	1,04	0,62	0,34	0,32	0,32	1,04	0,62	0,34	0,32
2	Monitoração	37,41	1,26	1,26	1,26	1,26	1,53	1,53	1,53	1,53	1,53	1,53	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59
3	Administração	291,44	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71	9,71
3.1	Mão-de-obra	244,63	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15
3.2	Manutenção e Consumo	46,82	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56
4	Controle das Operações (CCO)	95,34	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29	3,29
4.1	Mão-de-obra	87,86	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03
4.2	Manutenção e Consumo	7,48	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
5	Serviços Médicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Serviços de Guincho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inspeção de Tráfego	373,10	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
7.1	Mão-de-obra	249,09	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44
7.2	Manutenção e Consumo	124,01	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
<b>8</b>	<b>Pesagem de Caminhões</b>	<b>114,32</b>	<b>3,94</b>														
8.1	Mão-de-obra	82,29	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84
8.2	Manutenção e Consumo	32,03	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
<b>9</b>	<b>Atendimento a Incidentes</b>	<b>51,43</b>	<b>1,74</b>														
9.1	Mão-de-obra	26,03	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
9.2	Manutenção e Consumo	25,39	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
<b>10</b>	<b>Arrecadação de Pedágios</b>	<b>484,25</b>	<b>16,98</b>														
10.1	Mão-de-obra	317,57	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14
10.2	Manutenção e Consumo	166,68	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84
<b>11</b>	<b>Conservação Equip. e Sist. Operação</b>	<b>314,51</b>	<b>10,75</b>														
11.1	Controle de Operações (CCO)	193,14	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66
11.2	Equipamentos para Pesagem Fixa	7,29	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
11.3	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	19,12	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66
11.4	Equipamentos para Sistema de Comunicação	80,12	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67
11.5	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	11,59	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
11.6	Equipamentos para Estação Metereológica	1,53	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
11.7	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8	Detetores de Nebulina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	Detetores de Altura	0,77	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
11.10	Polícia Rodoviária e ANTT	0,94	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>12</b>	<b>Conservação Equip. Administração</b>	<b>1,54</b>	<b>0,05</b>														
<b>13</b>	<b>Verba para Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>40,01</b>	<b>1,33</b>														
<b>CUSTOS TERCEIRIZADOS</b>																	
<b>1</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>515,93</b>	<b>17,49</b>														
<b>2</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>328,90</b>	<b>11,15</b>														
<b>3</b>	<b>Vigilância Patrimonial</b>	<b>293,58</b>	<b>9,95</b>														

Tabela 4.4 Fluxo de Caixa do Projeto (valores em R\$, data-base nov/12)

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
Demanda VDM - VEQ	0	103.499	215.123	223.603	232.406	241.567	251.077	260.974	271.269	282.000
Arrecadação	0	253.012.767	525.890.380	546.620.616	568.140.458	590.534.246	613.782.423	637.977.883	663.143.851	689.376.888
Receita Bruta Tarifária	0,00	253.012.767,28	525.890.380,39	546.620.615,77	568.140.457,99	590.534.245,87	613.782.422,57	637.977.883,03	663.143.850,97	689.376.888,22
Total Receita Não-Tarifária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>253.012.767,28</b>	<b>525.890.380,39</b>	<b>546.620.615,77</b>	<b>568.140.457,99</b>	<b>590.534.245,87</b>	<b>613.782.422,57</b>	<b>637.977.883,03</b>	<b>663.143.850,97</b>	<b>689.376.888,22</b>
Tributos Indiretos	0,00	21.885.604,37	45.489.517,90	47.282.683,26	49.144.149,62	51.081.212,27	53.092.179,55	55.185.086,88	57.361.943,11	59.631.100,83
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>231.127.162,91</b>	<b>480.400.862,48</b>	<b>499.337.932,50</b>	<b>518.996.308,37</b>	<b>539.453.033,60</b>	<b>560.690.243,02</b>	<b>582.792.796,15</b>	<b>605.781.907,86</b>	<b>629.745.787,39</b>
Taxa de Fiscalização / Agência Reguladora	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320
<b>TOTAL Gerenciamento</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>	<b>10.295.319,79</b>
<b>Receita Líquida depois do Gerenciamento</b>	<b>-10.295.319,79</b>	<b>220.831.843,11</b>	<b>470.105.542,69</b>	<b>489.042.612,71</b>	<b>508.700.988,58</b>	<b>529.157.713,81</b>	<b>550.394.923,23</b>	<b>572.497.476,36</b>	<b>595.486.588,07</b>	<b>619.450.467,59</b>
Custos Operacionais	33.710.858	72.666.729	95.937.068	78.693.534	75.091.272	73.099.492	73.097.460	77.633.148	75.906.421	75.746.965
Custos Terceirizados	19.295.121	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243
Recursos para Desenvolvimento Tecnológico	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391
Seguros	18.842.628	27.632.689	32.241.002	31.304.499	36.035.988	7.969.911	3.376.662	3.163.835	2.441.617	2.219.527
Garantias	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Pagamento Estruturação da Concessão (BNDES + EBP)	7.530.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Estruturação Ambientais (EPL)	12.997.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado antes da Depreciação (EBITDA)</b>	<b>-105.294.696,96</b>	<b>79.318.791,48</b>	<b>300.713.839,84</b>	<b>337.830.945,81</b>	<b>356.360.094,92</b>	<b>407.274.676,85</b>	<b>433.107.168,36</b>	<b>450.886.860,49</b>	<b>476.324.916,81</b>	<b>500.670.342,12</b>
Total Depreciação	56.299.133	100.233.442	138.268.024	174.700.735	217.461.108	188.622.244	178.916.787	167.864.927	156.543.060	144.181.954
<b>Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)</b>	<b>-161.593.830,01</b>	<b>-20.914.650,49</b>	<b>162.445.816,20</b>	<b>163.130.210,95</b>	<b>138.898.987,10</b>	<b>218.652.433,15</b>	<b>254.190.381,13</b>	<b>283.021.933,59</b>	<b>319.781.856,51</b>	<b>356.488.388,20</b>
IR + CSLL	0	0	55.207.578	55.440.272	47.201.656	74.317.827	86.400.730	96.203.457	108.701.831	121.182.052
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>-161.593.830,01</b>	<b>-20.914.650,49</b>	<b>107.238.238,70</b>	<b>107.689.939,23</b>	<b>91.697.331,49</b>	<b>144.334.605,88</b>	<b>167.789.651,54</b>	<b>186.818.476,17</b>	<b>211.080.025,30</b>	<b>235.306.336,21</b>
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-105.294.696,96</b>	<b>79.318.791,48</b>	<b>245.506.262,33</b>	<b>282.390.674,09</b>	<b>309.158.439,31</b>	<b>332.956.849,58</b>	<b>346.706.438,77</b>	<b>354.683.403,07</b>	<b>367.623.085,60</b>	<b>379.488.290,13</b>
Investimentos	554.194.954	812.726.161	948.264.755	920.720.566	1.059.881.995	234.409.159	99.313.575	93.053.959	71.812.267	65.280.203
<b>Fluxo de Caixa Líquido da Concessão</b>	<b>-659.489.651</b>	<b>-733.407.370</b>	<b>-702.758.493</b>	<b>-638.329.891</b>	<b>-750.723.556</b>	<b>98.547.690</b>	<b>247.392.863</b>	<b>261.629.444</b>	<b>295.810.819</b>	<b>314.208.087</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Concessão</b>	<b>-659.489.651</b>	<b>-1.392.897.021</b>	<b>-2.095.655.514</b>	<b>-2.733.985.405</b>	<b>-3.484.708.961</b>	<b>-3.386.161.271</b>	<b>-3.138.768.407</b>	<b>-2.877.138.963</b>	<b>-2.581.328.144</b>	<b>-2.267.120.057</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
Demanda VDM - VEQ	293.054	304.607	316.639	328.986	341.837	355.237	369.141	383.633	398.759	414.487
Arrecadação	716.400.755	744.642.033	774.055.499	804.240.238	835.654.612	868.413.517	902.403.280	937.829.248	974.806.317	1.013.256.258
Receita Bruta Tarifária	716.400.754,61	744.642.033,41	774.055.499,46	804.240.237,83	835.654.611,62	868.413.517,19	902.403.280,48	937.829.248,17	974.806.316,61	1.013.256.258,49
Total Receita Não-Tarifária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>716.400.754,61</b>	<b>744.642.033,41</b>	<b>774.055.499,46</b>	<b>804.240.237,83</b>	<b>835.654.611,62</b>	<b>868.413.517,19</b>	<b>902.403.280,48</b>	<b>937.829.248,17</b>	<b>974.806.316,61</b>	<b>1.013.256.258,49</b>
Tributos Indiretos	61.968.665,27	64.411.535,89	66.955.800,70	69.566.780,57	72.284.123,91	75.117.769,24	78.057.883,76	81.122.229,97	84.320.746,39	87.646.666,36
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>654.432.089,34</b>	<b>680.230.497,52</b>	<b>707.099.698,76</b>	<b>734.673.457,26</b>	<b>763.370.487,71</b>	<b>793.295.747,95</b>	<b>824.345.396,72</b>	<b>856.707.018,20</b>	<b>890.485.570,22</b>	<b>925.609.592,13</b>
Taxa de Fiscalização / Agência Reguladora	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320
<b>TOTAL Gerenciamento</b>	<b>10.295.319,79</b>									
<b>Receita Líquida depois do Gerenciamento</b>	<b>644.136.769,54</b>	<b>669.935.177,73</b>	<b>696.804.378,96</b>	<b>724.378.137,46</b>	<b>753.075.167,92</b>	<b>783.000.428,16</b>	<b>814.050.076,93</b>	<b>846.411.698,41</b>	<b>880.190.250,43</b>	<b>915.314.272,34</b>
Custos Operacionais	74.802.930	77.260.345	76.617.664	74.900.659	75.174.094	77.708.860	76.918.301	73.689.576	75.783.226	78.240.330
Custos Terceirizados	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243
Recursos para Desenvolvimento Tecnológico	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391
Seguros	3.539.538	6.568.216	2.984.146	1.698.116	2.801.981	8.288.828	7.667.134	1.384.381	4.109.542	8.436.728
Garantias	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Pagamento Estruturação da Concessão (BNDES + EBP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Estruturação Ambientais (EPL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado antes da Depreciação (EBITDA)</b>	<b>524.980.667,60</b>	<b>545.292.983,58</b>	<b>576.388.935,06</b>	<b>606.965.729,07</b>	<b>634.285.459,17</b>	<b>656.189.106,00</b>	<b>688.651.008,00</b>	<b>730.524.107,38</b>	<b>759.483.848,23</b>	<b>787.823.580,55</b>
Total Depreciação	141.417.429	144.968.549	143.512.517	140.070.203	139.185.744	148.989.189	156.313.714	152.308.092	155.927.671	172.100.558
<b>Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)</b>	<b>383.563.238,70</b>	<b>400.324.434,99</b>	<b>432.876.418,39</b>	<b>466.895.526,44</b>	<b>495.099.715,11</b>	<b>507.199.916,88</b>	<b>532.337.294,37</b>	<b>578.216.015,55</b>	<b>603.556.177,13</b>	<b>615.723.022,24</b>
IR + CSLL	130.387.501	136.086.308	147.153.982	158.720.479	168.309.903	172.423.972	180.970.680	196.569.445	205.185.100	209.321.828
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>253.175.737,54</b>	<b>264.238.127,09</b>	<b>285.722.436,14</b>	<b>308.175.047,45</b>	<b>326.789.811,97</b>	<b>334.775.945,14</b>	<b>351.366.614,28</b>	<b>381.646.570,26</b>	<b>398.371.076,91</b>	<b>406.401.194,68</b>
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>394.593.166,44</b>	<b>409.206.675,68</b>	<b>429.234.952,80</b>	<b>448.245.250,08</b>	<b>465.975.556,03</b>	<b>483.765.134,26</b>	<b>507.680.327,91</b>	<b>533.954.662,10</b>	<b>554.298.748,00</b>	<b>578.501.752,99</b>
Investimentos	104.104.057	193.182.811	87.769.008	49.944.581	82.411.207	243.789.072	225.503.943	40.717.100	120.868.893	248.139.073
<b>Fluxo de Caixa Líquido da Concessão</b>	<b>290.489.109</b>	<b>216.023.865</b>	<b>341.465.944</b>	<b>398.300.669</b>	<b>383.564.349</b>	<b>239.976.063</b>	<b>282.176.385</b>	<b>493.237.562</b>	<b>433.429.855</b>	<b>330.362.680</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Concessão</b>	<b>-1.976.630.948</b>	<b>-1.760.607.083</b>	<b>-1.419.141.139</b>	<b>-1.020.840.469</b>	<b>-637.276.120</b>	<b>-397.300.058</b>	<b>-115.123.673</b>	<b>378.113.889</b>	<b>811.543.744</b>	<b>1.141.906.424</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70	6,70
Demanda VDM - VEQ	430.917	448.035	465.922	484.596	504.112	524.431	545.483	567.479	591.631	615.730
Arrecadação	1.053.421.090	1.095.267.808	1.138.994.426	1.184.644.946	1.232.353.823	1.282.025.716	1.333.489.503	1.387.259.773	1.446.303.053	1.505.214.324
Receita Bruta Tarifária	1.053.421.089,54	1.095.267.807,61	1.138.994.425,57	1.184.644.946,26	1.232.353.822,87	1.282.025.715,88	1.333.489.503,05	1.387.259.773,37	1.446.303.052,85	1.505.214.323,76
Total Receita Não-Tarifária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.053.421.089,54</b>	<b>1.095.267.807,61</b>	<b>1.138.994.425,57</b>	<b>1.184.644.946,26</b>	<b>1.232.353.822,87</b>	<b>1.282.025.715,88</b>	<b>1.333.489.503,05</b>	<b>1.387.259.773,37</b>	<b>1.446.303.052,85</b>	<b>1.505.214.323,76</b>
Tributos Indiretos	91.120.924,25	94.740.665,36	98.523.017,81	102.471.787,85	106.598.605,68	110.895.224,42	115.346.842,01	119.997.970,40	125.105.214,07	130.201.039,01
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>962.300.165,30</b>	<b>1.000.527.142,25</b>	<b>1.040.471.407,75</b>	<b>1.082.173.158,41</b>	<b>1.125.755.217,20</b>	<b>1.171.130.491,46</b>	<b>1.218.142.661,04</b>	<b>1.267.261.802,97</b>	<b>1.321.197.838,78</b>	<b>1.375.013.284,76</b>
Taxa de Fiscalização / Agência Reguladora	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320	10.295.320
<b>TOTAL Gerenciamento</b>	<b>10.295.319,79</b>									
<b>Receita Líquida depois do Gerenciamento</b>	<b>952.004.845,50</b>	<b>990.231.822,46</b>	<b>1.030.176.087,96</b>	<b>1.071.877.838,62</b>	<b>1.115.459.897,40</b>	<b>1.160.835.171,66</b>	<b>1.207.847.341,25</b>	<b>1.256.966.483,18</b>	<b>1.310.902.518,99</b>	<b>1.364.717.964,97</b>
Custos Operacionais	75.159.690	76.881.660	75.705.301	74.299.569	78.855.190	74.897.434	77.103.088	76.906.830	76.779.378	78.764.309
Custos Terceirizados	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243
Recursos para Desenvolvimento Tecnológico	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391	1.823.391
Seguros	3.091.273	8.466.090	3.529.132	1.253.739	7.874.218	5.403.395	9.511.595	7.085.956	6.829.788	7.361.712
Garantias	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Pagamento Estruturação da Concessão (BNDES + EBP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Estruturação Ambientais (EPL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado antes da Depreciação (EBITDA)</b>	<b>832.940.249,44</b>	<b>864.070.438,75</b>	<b>910.128.021,41</b>	<b>955.510.897,54</b>	<b>987.916.856,15</b>	<b>1.039.720.708,80</b>	<b>1.080.419.024,88</b>	<b>1.132.160.063,10</b>	<b>1.186.479.719,59</b>	<b>1.237.778.310,87</b>
Total Depreciação	170.682.883	185.479.291	190.327.036	186.506.660	215.630.394	231.921.055	278.474.107	334.817.846	420.152.271	616.886.405
<b>Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)</b>	<b>662.257.366,48</b>	<b>678.591.147,89</b>	<b>719.800.985,27</b>	<b>769.004.237,69</b>	<b>772.286.462,63</b>	<b>807.799.654,28</b>	<b>801.944.918,10</b>	<b>797.342.217,21</b>	<b>766.327.448,66</b>	<b>620.891.905,85</b>
IR + CSLL	225.143.505	230.696.990	244.708.335	261.437.441	262.553.397	274.627.882	272.637.272	271.072.354	260.527.333	211.079.248
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>437.113.861,88</b>	<b>447.894.157,60</b>	<b>475.092.650,28</b>	<b>507.566.796,88</b>	<b>509.733.065,34</b>	<b>533.171.771,83</b>	<b>529.307.645,95</b>	<b>526.269.863,36</b>	<b>505.800.116,12</b>	<b>409.812.657,86</b>
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>607.796.744,83</b>	<b>633.373.448,47</b>	<b>665.419.686,41</b>	<b>694.073.456,72</b>	<b>725.363.458,86</b>	<b>765.092.826,34</b>	<b>807.781.752,72</b>	<b>861.087.709,24</b>	<b>925.952.387,05</b>	<b>1.026.699.062,88</b>
Investimentos	90.919.789	249.002.643	103.797.993	36.874.671	231.594.638	158.923.395	279.752.796	208.410.473	200.876.120	216.520.940
<b>Fluxo de Caixa Líquido da Concessão</b>	<b>516.876.956</b>	<b>384.370.806</b>	<b>561.621.694</b>	<b>657.198.785</b>	<b>493.768.821</b>	<b>606.169.431</b>	<b>528.028.957</b>	<b>652.677.236</b>	<b>725.076.267</b>	<b>810.178.123</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Concessão</b>	<b>1.658.783.380</b>	<b>2.043.154.186</b>	<b>2.604.775.880</b>	<b>3.261.974.665</b>	<b>3.755.743.486</b>	<b>4.361.912.917</b>	<b>4.889.941.874</b>	<b>5.542.619.109</b>	<b>6.267.695.376</b>	<b>7.077.873.499</b>

Tabela 4.5 Fluxo de Caixa do Acionista (valores em R\$, data-base nov/12)

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	-161.593.830	-20.914.650	162.445.816	163.130.211	138.898.987	218.652.433	254.190.381	283.021.934	319.781.857	356.488.388
Despesas de Juros	0	-6.363.961	-15.696.702	-26.585.866	-37.158.734	-49.011.430	-48.202.035	-46.787.686	-44.751.404	-41.954.442
Base de Incidência do IR/CSLL	-161.593.830	-27.278.612	146.749.114	136.544.344	101.740.253	169.641.003	205.988.346	236.234.247	275.030.452	314.533.947
IR + CSLL	0	0	49.894.699	46.425.077	34.591.686	57.677.941	70.036.038	80.319.644	93.510.354	106.941.542
<b>Lucro Líquido</b>	<b>-161.593.830,01</b>	<b>-27.278.611,69</b>	<b>96.854.415,50</b>	<b>90.119.267,36</b>	<b>67.148.566,92</b>	<b>111.963.062,17</b>	<b>135.952.308,50</b>	<b>155.914.603,15</b>	<b>181.520.098,34</b>	<b>207.592.404,69</b>
Depreciação	56.299.133	100.233.442	138.268.024	174.700.735	217.461.108	188.622.244	178.916.787	167.864.927	156.543.060	144.181.954
Despesas de Juros	0	6.363.961	15.696.702	26.585.866	37.158.734	49.011.430	48.202.035	46.787.686	44.751.404	41.954.442
<b>Tomada de Financiamentos</b>	<b>443.355.963</b>	<b>650.180.929</b>	<b>758.611.804</b>	<b>736.576.452</b>	<b>847.905.596</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço da Dívida	0	-6.363.961	-15.696.702	-48.753.665	-93.546.581	-147.544.377	-190.063.009	-241.642.760	-239.606.478	-236.809.515
Investimentos	-554.194.954	-812.726.161	-948.264.755	-920.720.566	-1.059.881.995	-234.409.159	-99.313.575	-93.053.959	-71.812.267	-65.280.203
<b>Necessidade de Financiamento após Dívida</b>	<b>-216.133.687,77</b>	<b>-89.590.402,00</b>	<b>45.469.488,11</b>	<b>58.508.090,95</b>	<b>16.245.428,70</b>	<b>-32.356.800,76</b>	<b>73.694.546,50</b>	<b>35.870.497,66</b>	<b>71.395.818,19</b>	<b>91.639.081,61</b>
Aporte de Equity	216.133.688	89.590.402	0	0	0	32.356.801	0	0	0	0
Dividendos	0	0	-45.469.488	-58.508.091	-16.245.429	0	-73.694.547	-35.870.498	-71.395.818	-91.639.082
<b>Fluxo de Caixa Líquido do Acionista</b>	<b>-216.133.688</b>	<b>-89.590.402</b>	<b>45.469.488</b>	<b>58.508.091</b>	<b>16.245.429</b>	<b>-32.356.801</b>	<b>73.694.547</b>	<b>35.870.498</b>	<b>71.395.818</b>	<b>91.639.082</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Acionista</b>	<b>-216.133.688</b>	<b>-305.724.090</b>	<b>-260.254.602</b>	<b>-201.746.511</b>	<b>-185.501.082</b>	<b>-217.857.883</b>	<b>-144.163.336</b>	<b>-108.292.839</b>	<b>-36.897.020</b>	<b>54.742.061</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	383.563.239	400.324.435	432.876.418	466.895.526	495.099.715	507.199.917	532.337.294	578.216.016	603.556.177	615.723.022
Despesas de Juros	-39.157.479	-36.360.516	-33.563.553	-30.766.591	-27.969.628	-25.172.665	-22.375.702	-19.578.739	-16.781.777	-13.984.814
Base de Incidência do IR/CSLL	344.405.760	363.963.919	399.312.865	436.128.936	467.130.087	482.027.252	509.961.592	558.637.276	586.774.400	601.738.208
IR + CSLL	117.097.958	123.747.732	135.766.374	148.283.838	158.824.230	163.889.266	173.386.941	189.936.674	199.503.296	204.590.991
<b>Lucro Líquido</b>	<b>227.307.801,45</b>	<b>240.216.186,44</b>	<b>263.546.490,92</b>	<b>287.845.097,67</b>	<b>308.305.857,63</b>	<b>318.137.986,23</b>	<b>336.574.650,81</b>	<b>368.700.602,22</b>	<b>387.271.104,30</b>	<b>397.147.217,50</b>
Depreciação	141.417.429	144.968.549	143.512.517	140.070.203	139.185.744	148.989.189	156.313.714	152.308.092	155.927.671	172.100.558
Despesas de Juros	39.157.479	36.360.516	33.563.553	30.766.591	27.969.628	25.172.665	22.375.702	19.578.739	16.781.777	13.984.814
<b>Tomada de Financiamentos</b>	<b>0</b>									
Serviço da Dívida	-234.012.553	-231.215.590	-228.418.627	-225.621.664	-222.824.701	-220.027.739	-217.230.776	-214.433.813	-211.636.850	-208.839.888
Investimentos	-104.104.057	-193.182.811	-87.769.008	-49.944.581	-82.411.207	-243.789.072	-225.503.943	-40.717.100	-120.868.893	-248.139.073
<b>Necessidade de Financiamento após Dívida</b>	<b>69.766.099,75</b>	<b>-2.853.149,53</b>	<b>124.434.925,60</b>	<b>183.115.645,63</b>	<b>170.225.321,04</b>	<b>28.483.029,99</b>	<b>72.529.347,79</b>	<b>285.436.520,73</b>	<b>227.474.808,35</b>	<b>126.253.629,04</b>
Aporte de Equity	0	2.853.150	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	-69.766.100	0	-124.434.926	-183.115.646	-170.225.321	-28.483.030	-72.529.348	-285.436.521	-227.474.808	-126.253.629
<b>Fluxo de Caixa Líquido do Acionista</b>	<b>69.766.100</b>	<b>-2.853.150</b>	<b>124.434.926</b>	<b>183.115.646</b>	<b>170.225.321</b>	<b>28.483.030</b>	<b>72.529.348</b>	<b>285.436.521</b>	<b>227.474.808</b>	<b>126.253.629</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Acionista</b>	<b>124.508.161</b>	<b>121.655.011</b>	<b>246.089.937</b>	<b>429.205.583</b>	<b>599.430.904</b>	<b>627.913.934</b>	<b>700.443.281</b>	<b>985.879.802</b>	<b>1.213.354.611</b>	<b>1.339.608.240</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	662.257.366	678.591.148	719.800.985	769.004.238	772.286.463	807.799.654	801.944.918	797.342.217	766.327.449	620.891.906
Despesas de Juros	-11.187.851	-8.390.888	-5.593.926	-2.796.963	0	0	0	0	0	0
Base de Incidência do IR/CSLL	651.069.515	670.200.260	714.207.060	766.207.275	772.286.463	807.799.654	801.944.918	797.342.217	766.327.449	620.891.906
IR + CSLL	221.363.635	227.868.088	242.830.400	260.510.473	262.577.397	274.651.882	272.661.272	271.096.354	260.551.333	211.103.248
<b>Lucro Líquido</b>	<b>429.705.880,14</b>	<b>442.332.171,30</b>	<b>471.376.659,41</b>	<b>505.696.801,44</b>	<b>509.709.065,34</b>	<b>533.147.771,83</b>	<b>529.283.645,95</b>	<b>526.245.863,36</b>	<b>505.776.116,12</b>	<b>409.788.657,86</b>
Depreciação	170.682.883	185.479.291	190.327.036	186.506.660	215.630.394	231.921.055	278.474.107	334.817.846	420.152.271	616.886.405
Despesas de Juros	11.187.851	8.390.888	5.593.926	2.796.963	0	0	0	0	0	0
Tomada de Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço da Dívida	-206.042.925	-203.245.962	-200.448.999	-2.796.963	0	0	0	0	0	0
Investimentos	-90.919.789	-249.002.643	-103.797.993	-36.874.671	-231.594.638	-158.923.395	-279.752.796	-208.410.473	-200.876.120	-216.520.940
<b>Necessidade de Financiamento após Dívida</b>	<b>314.613.900,69</b>	<b>183.953.745,79</b>	<b>363.050.629,21</b>	<b>655.328.789,83</b>	<b>493.744.820,75</b>	<b>606.145.431,06</b>	<b>528.004.956,93</b>	<b>652.653.235,80</b>	<b>725.052.266,88</b>	<b>810.154.122,87</b>
Aporte de Equity	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	-314.613.901	-183.953.746	-363.050.629	-655.328.790	-493.744.821	-606.145.431	-528.004.957	-652.653.236	-725.052.267	-810.154.123
<b>Fluxo de Caixa Líquido do Acionista</b>	<b>314.613.901</b>	<b>183.953.746</b>	<b>363.050.629</b>	<b>655.328.790</b>	<b>493.744.821</b>	<b>606.145.431</b>	<b>528.004.957</b>	<b>652.653.236</b>	<b>725.052.267</b>	<b>810.154.123</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Acionista</b>	<b>1.654.222.140</b>	<b>1.838.175.886</b>	<b>2.201.226.515</b>	<b>2.856.555.305</b>	<b>3.350.300.126</b>	<b>3.956.445.557</b>	<b>4.484.450.514</b>	<b>5.137.103.750</b>	<b>5.862.156.017</b>	<b>6.672.310.139</b>